



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3694/2023

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar concomitantemente suas funções no Setor de Serviços Urbanos - Cemitério Municipal de Tejuapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor **Walace Fernando Nunes**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Obras e Manutenção", para desempenhar concomitantemente funções no Setor de Serviços Urbanos - Cemitério municipal de Tejuapá.

Art. 2º Fica instituído uma gratificação correspondente a 50% de sua referência, em conformidade com o inciso II, do artigo 15, da Lei 1527/2023, e alterações posteriores, em razão de desempenhar concomitantemente suas funções no Setor de Serviços Urbanos - Cemitério Municipal de Tejuapá, conforme disposto no art. 1º.

Art. 3º - A gratificação instituída no art. 2º não será incorporada aos vencimentos sob nenhuma forma ou pretexto, sendo devida ao funcionário somente enquanto no exercício da função que originaram a concessão.

Art. 4º - O servidor, enquanto estiver exercendo suas funções no Cemitério Municipal de Tejuapá, fará jus ao adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) em conformidade com o Decreto 2968/2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Portaria 340/2022, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 09 de novembro de 2023.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO